



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.834 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 24/2022, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba para o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, para obras de saneamento no Distrito de Martinho Prado Júnior – R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para aquisição de playground (equipamentos) para as Chácaras Pantanal – Engenho Velho – R\$ 48.897,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 08 de Novembro de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**